

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMI № 004/2018

- 1. **Objeto:** SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR PELO MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO A PROPOSIÇÃO UMA METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE RECIFE.
- 1. A Prefeitura Municipal do Recife, em razão do empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial") para cooperar na execução do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE − SWAP EDUCAÇÃO, ACORDO DE EMPRÉSTIMO № BIRD 8168-BR, pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos de consultorias, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
- 2. Convidamos especialistas que demonstrem interesse na prestação de consultoria individual, a encaminharem carta com Manifestação de Interesse para o Gabinete da Secretaria de Educação (endereço ao final), ou em meio eletrônico para: palomaoliveira@recife.pe.gov.br, até às 17h do dia 04/10/2018, juntando o "PORTFÓLIO" e a documentação que demonstra experiência na realização de trabalhos semelhantes, conforme indicado no item 4, abaixo.
- **3.** O CONSULTOR será selecionado segundo as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", versão de janeiro de 2011.
- **4.** A presente contratação objetiva a proposição uma metodologia de monitoramento dos indicadores educacionais e de avaliação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Recife, conforme Termo de Referência em anexo.
- **5.** A manifestação de interesse deverá conter pelo menos as seguintes informações:
 - Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de conclusão;
 - Nome, telefone e e-mail de contato da pessoa responsável pela gestão nessas empresas/instituições contratantes de trabalhos similares.
- **6.** Informações de contato Gabinete da Secretaria de Educação: Av. Cais do Apolo, 925 4º andar, Bairro do Recife CEP: 50.030-903 Recife Pernambuco Brasil, telefone: +55 81 3355-9108, de segunda a sextafeira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Recife, 21 de setembro de 2018.

Virginia Maria Almeida Lacerda Gerente Geral de Captação de Recursos Coordenação Geral Projeto SWAp Recife

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de Consultor Individual para propor uma metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Recife

1. ANTECEDENTES

O Município do Recife e o Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) firmaram, em 2012, o Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública em Recife (Recife SWAp, P126372) mediante Empréstimo para Investimento Específico (do inglês Specific Investimento Loan - SIL), estando estruturado, em grande parte, como um Programa de Abordagem Setorial Ampla (do inglês, Sector Wide Aproach Program - SWAp) para o setor educacional e, na modalidade de empréstimo tradicional, para o aperfeiçoamento do setor público, no tocante à educação, arrecadação municipal, dívida pública, gastos públicos, gestão do planejamento urbano e melhoria da gestão pública/gestão de pessoas.

O Programa tem como objetivos a expansão da cobertura nos centros de Educação para a Primeira Infância; a criação de condições que permitam a melhoria do aprendizado na educação primária; e o aprimoramento da gestão pública municipal.

O projeto inclui dois componentes, sendo o primeiro destinado ao cofinanciamento dos programas elegíveis já existentes nas áreas de educação para a primeira infância e ensino fundamental por meio da abordagem SWAp, e o segundo, destinado a oferecer assistência técnica para o fortalecimento da gestão do setor público municipal.

O componente 1 prevê o desembolso contra quatro Programas de Despesas Elegíveis (do inglês Eligible Expenditure Programs – EEP), integrantes do PPA 2010-2013 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do setor educacional, previamente selecionados pelo Município e pelo BIRD e vinculados a indicadores de desempenho como condição para a liberação dos recursos do empréstimo. Até o início do ano de 2017, este componente havia alcançado progresso satisfatório, tendo atingido quatro dos indicadores de resultados previstos.

Por sua vez, o componente 2 (Fortalecimento Institucional) prevê a prestação de assistência técnica para o fortalecimento e modernização da administração municipal em setores prioritários, desembolsado como uma operação de empréstimo tradicional. Os investimentos previstos neste componente destinam-se, assim, a subsidiar o gerenciamento na implementação dos projetos.

2. CONTEXTO

A partir do que preconiza a Política Nacional de Educação, explicitada na Lei nº. 10.172/2001, o artigo 9º da LDB nº. 9.394/1996, o artigo 2º do Decreto nº. 6.094/2007 (Plano de Metas, Compromisso "Todos Pela Educação", inciso XXIII referente ao Plano Municipal de Educação), os municípios devem se incumbir de elaborar ou reelaborar planos municipais de educação, em um prazo de 12 meses a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação - Lei nº. 13.005/2014.

Dessa forma, o Poder Executivo de Recife estabeleceu o seu Plano Municipal de Educação (PME) com base nos dispositivos legais que preceituam a sua elaboração e acompanhamento. O PME apresenta metas, para a Educação Básica e o Ensino Superior, e temas construídos e discutidos com ampla participação da sociedade e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). Com vigência decenal (2015 – 2025), o PME dispõe de diretrizes para a execução de uma grande mudança na educação do município nos próximos dez anos. O Plano é constituído por 20 metas e 40 indicadores que serão utilizados para verificar o grau de cumprimento de tais metas.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação (PME) estabelece a necessidade de se contar com um conjunto de normas para o acompanhamento periódico de sua implementação. O documento determina

o monitoramento bimestral¹ dos indicadores educacionais nele apresentados e a avaliação a cada dois anos das estratégias adotadas e metas estabelecidas.

Para tanto, é imprescindível construir uma metodologia que oriente a SEDUC como realizar o monitoramento de tais indicadores (quais são os que de fato podem ser calculados por meio dos dados disponíveis, quais as bases de dados necessárias para calculá-los e a sua periodicidade de divulgação, como interpretá-los, etc.) e como avaliar o cumprimento das metas associadas a esses indicadores.

A fase de execução e acompanhamento do Plano em vigor requer esforço político, financeiro e tomada de decisões, com envolvimento das instâncias responsáveis (Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação) e a devida mobilização social, realizada a cada dois anos por meio da Conferência Municipal de Educação. A metodologia estabelecida irá guiar o município a tomar as ações corretas, impulsionando a melhoria dos serviços prestados e dos resultados educacionais obtidos, de modo a cumprir as metas estabelecidas dentro do prazo de vigência do Plano (2015-2025).

¹ Esse acompanhamento dependerá da periodicidade de divulgação das bases de dados necessárias para o cálculo dos indicadores. Há indicadores, como número de professores com mestrado ou doutorado, que só podem ser calculados anualmente.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Propor uma metodologia de monitoramento dos indicadores educacionais e de avaliação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Recife.

Objetivos Específicos

- Desenvolver uma metodologia que permita monitorar os indicadores educacionais apresentados no PME; e que possibilite avaliar o cumprimento das metas e das estratégias adotadas pela rede municipal de ensino para alcançá-las.
- Capacitar a equipe da Secretaria de Educação (SEDUC) quanto à utilização das metodologias desenvolvidas.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

O consultor deverá:

- Identificar e apontar as bases de dados disponíveis para o cálculo de cada um dos indicadores,
 a periodicidade com que podem ser calculados e sua abrangência geográfica.
- Desenvolver uma metodologia para monitoramento dos indicadores educacionais e avaliação das metas e estratégias do PME. A metodologia de monitoramento é constituída pelo passo-a-passo a ser adotado pela SEDUC para periodicamente (bimestralmente, semestralmente ou anualmente)² atualizar as bases de dados necessárias para calcular os indicadores, elaborar gráficos e tabelas e apresentar esses números de forma didática e concisa. A metodologia de avaliação deverá ser constituída pelas etapas que devem ser seguidas a cada dois anos para avaliar os resultados das estratégias adotadas e o grau de cumprimento das metas do Plano.

² O intervalo de monitoramento dos indicadores educacionais depende da periodicidade de divulgação das bases de dados necessárias para calculá-los.

- Elaborar um instrumento para a importação, organização e compilação das bases de dados que irão possibilitar o cálculo dos indicadores educacionais.
- Gerar uma planilha em *Excel* que apresente as bases de dados compiladas, que permita calcular de forma automática os indicadores previstos no Plano e que apresente gráficos com a sua evolução no tempo, indicando o grau de cumprimento das metas.
- Aplicar a metodologia proposta para monitorar os indicadores educacionais. O consultor deverá calcular a série histórica dos indicadores para apresenta-los às instâncias de controle, como o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria de Educação de Recife.
- Empregar a metodologia para a realização da primeira avaliação das metas e estratégias do PME. O consultor deverá apresentar: as estratégias adotadas nos últimos dois anos pela rede municipal; os resultados alcançados; os indicadores educacionais associados às metas estabelecidas; o seu grau de cumprimento; as principais dificuldades enfrentadas; e os desafios para atingi-las durante o prazo de vigência do PME.
- Realizar reuniões periódicas com a equipe da SEDUC com o objetivo de apresentar as propostas e os resultados preliminares das atividades e produtos previstos nestes Termos de Referência, buscando adequá-los às demandas e às expectativas da Secretaria.
- Realizar oficina de capacitação da equipe da Secretaria para a utilização das metodologias de monitoramento e avaliação sugeridas. Na oficina, o consultor deverá apresentar o passo-apasso para a reprodução das duas metodologias, de forma a possibilitar a continuidade do trabalho pela SEDUC.

6. PRODUTOS

Os produtos elaborados deverão ser escritos em português, observadas as normas cultas do idioma, e entregues por meio eletrônico. Os arquivos compartilhados devem estar em formato que permita edições e leitura. Para possibilitar futuras análises ou modificações pertinentes, as planilhas em *excel* entregues devem apresentar memórias de cálculo e fórmulas utilizadas.

Produto 1: Proposta de metodologia para o monitoramento dos indicadores educacionais associados a cada uma das metas do Plano. O consultor deverá apresentar o passo-a-passo para o monitoramento dos indicadores educacionais do PME. Esse trabalho engloba a entrega do código em stata para a importação dos microdados da PNAD e do Censo Escolar (e eventuais bases de dados que sejam utilizadas), de uma planilha em excel que apresente fórmulas para o cálculo automático de indicadores e reprodução de tabelas e gráficos. O consultor também deverá apresentar a interpretação adequada dos indicadores, os pontos críticos e sugestões para garantir o cumprimento das metas. A Tabela 1 apresenta um padrão mínimo esperado. A análise crítica do plano, disponibilizada pela SEDUC, irá servir de subsídio para a definição da metodologia que será adotada.

Tabela 1: Exemplo de metodologia para o monitoramento dos indicadores educacionais do PME

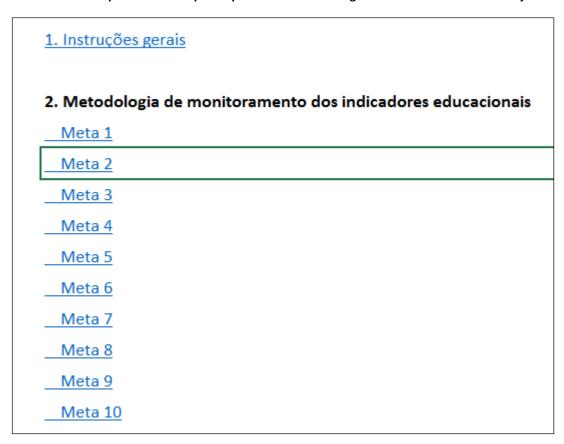
Meta 1 A	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME
Meta nacional	50%
Indicador 1ª	Proporção de crianças de até 3 anos matriculadas em creches
Fonte de dados	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Base de dados	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)
Periodicidade	Anual
Abrangência	Região metropolitana de Recife

Competência	Municipal
Como o município pode contribuir para o alcance da meta	Para preenchimento nos casos em que a meta não esteja sob competência da rede municipal de educação
Passo-a-passo para calcular	 i. Fazer o download dos microdados em: <> ii iii iv. Colar a base de dados compiladas na aba x. dessa planilha v. Escolher a opção atualizar resultados na aba y. dessa planilha iv. Ir à aba z. dessa planilha para verificar os gráficos e tabelas atualizados
Como interpretar	
Pontos críticos (desafios e dificuldades enfrentadas)	
Sugestões de políticas para garantir o cumprimento da meta	

O Produto 1 requer a entrega de uma planilha em Excel que contenha:

- Uma aba com instruções gerais.
- Uma aba com um sumário que apresente todas as metas e direcione o usuário para a desejada (
- Tabela 2).
- Uma aba para cada uma das metas e com, no mínimo, o preenchimento dos dados apresentados na Tabela. Se a meta for constituída por mais de um indicador, por exemplo, indicador 1 A e indicador 2 A, cada um desses indicadores deverá ser apresentado em tabelas separadas.
- Abas para que a SEDUC cole as bases de dados compiladas que serão utilizadas para o cálculo dos indicadores. A primeira versão deve apresentar os dados que possibilitem o cálculo da série histórica de indicadores e dos seus valores mais recentes.
- Abas com gráficos e tabelas que se atualizem automaticamente depois de novos dados serem inseridos.

Tabela 2: Exemplo de sumário para a planilha de metodologia de monitoramento e avaliação



O produto entregue deve permitir a elaboração de relatórios em *pdf*, didáticos e concisos, que apresentem os principais gráficos e tabelas elaborados. Metas e indicadores modificados ou sugeridos na análise crítica do plano, também deverão ser incluídos no Produto 1. O consultor deverá entregar a programação de importação e compilação das bases de dados. Os arquivos de programação devem apresentar o comando de exportar os resultados para o *Excel* para que a equipe da SEDUC possa reproduzir o cálculo dos indicadores.

Produto 2: Proposta de metodologia de avaliação das metas estabelecidas e das estratégias adotadas para alcançá-las. Essa metodologia deverá apresentar o passo-a-passo para a

realização de um diagnóstico aprofundado dos resultados alcançados pelo Plano, do grau de cumprimento das metas e das principais dificuldades enfrentadas. A metodologia também deverá ser constituída pela proposição de ações que possam ser adotadas para a obtenção dos resultados previstos no Plano durante o seu prazo de vigência, com base em boas práticas nacionais e internacionais. A metodologia de avaliação deverá ser acrescentada ao arquivo em *Excel* com o Produto 1. A Tabela 3 apresenta um padrão mínimo do que se espera da metodologia de avaliação das metas e estratégias.

Tabela 3: Exemplo de metodologia para avaliação das metas estabelecidas e das estratégias adotadas para alcançá-las

Meta 1 A	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME
Meta nacional	50%
Valor atingido nacionalmente	
Valor atingido por Recife	
Passo-a-passo para empregar a metodologia de avaliação	 i. Verificar o grau de cumprimento da meta nacionalmente e em Recife ii. Idenficar as principais dificuldades por meio de iii. Quais foram os resultados das ações implementadas para garantir o cumprimento das metas iv
Exemplos de boas práticas nacionais	
Exemplos de boas práticas internacionais	
Proposição de estratégias que possam contribuir para o cumprimento da meta	

Produto 3: Entrega da primeira avaliação do Plano Municipal de Educação com a aferição da evolução do cumprimento das metas estabelecidas e das estratégias adotadas para alcançálas, utilizando a proposta de metodologia apresentada no produto 2. O produto 3 também requer a entrega de uma apresentação em *power point,* com a primeira avaliação realizada pelo consultor de forma a orientar a SEDUC na realização das avaliações subsequentes.

Produto 4: Oficina de capacitação da equipe da SEDUC. O consultor deverá apresentar as metodologias propostas para o monitoramento dos indicadores e a avaliação das metas, como a equipe da SEDUC poderá reproduzi-las e os principais resultados da primeira avaliação realizada (40 horas).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da consultoria será de 150 dias, a contar da publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Recife. Os pagamentos serão efetuados em parcelas ao longo da execução do projeto, mediante a apresentação e aprovação dos produtos 1, 2, 3 e 4. A Tabela 4 apresenta o prazo de entrega de cada produto e as proporções do valor contratual total que serão pagas no decorrer do contrato, mediante entrega e aprovação dos produtos por parte da SEDUC.

Tabela 4: Cronograma de execução

Produto	Prazo de Execução	Avaliação/ Validação	Produto final	% do contrato
1. Proposta de modelo de	Do 1º ao 30º dia	Até o 40º dia	Até o 50º dia	35%
monitoramento	de contrato	de contrato	de contrato	55/0
2. Proposta de modelo de	Do 51º ao 71º	Até o 81º dia	Até o 91º dia	250/
avaliação	dia de contrato	de contrato	ato de contrato 25%	
3. Entrega da primeira	Do 92º ao 112º	Até o 122º dia	Até o 132º dia	25%
avaliação	dia de contrato	de contrato	de contrato	23/0
4. Oficina de capacitação	Do 133º ao 141º	Até o 144º dia	Até o 150º dia	15%
4. Officina de Capacitação	dia de contrato	de contrato	de contrato	15%

8. FORMA DE SELEÇÃO

Esta seleção obedecerá ao disposto no Capítulo V - Seleção de Consultores Individuais, das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de maio de 2004, revisadas em outubro de 2006 e maio de 2010. Os elementos considerados para a seleção do consultor serão avaliados por uma Comissão de Avaliação.

O profissional considerado para comparação de habilitações deve atender aos requisitos mínimos relevantes e o consultor escolhido pela SEDUC deverá ser o mais apto e estar plenamente habilitado ao desempenho da função. A capacidade é aferida com base no currículo acadêmico e na experiência. O Currículo deve focar nos aspectos que serão considerados na avaliação. As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a SEDUC o direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender os termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A análise e avaliação dos documentos dos candidatos serão realizadas de forma imparcial pela Comissão de Avaliação, criada especificamente para esse fim, e apresentarão caráter eliminatório e classificatório.

9. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A seleção será realizada com base nas qualificações para a execução dos produtos estabelecidos nestes Termos de Referência. A escolha deverá se basear na comparação das qualificações dos candidatos que manifestarem interesse na execução dos serviços. Os profissionais considerados para comparação de habilitações devem atender aos requisitos mínimos relevantes e aquele selecionado para contratação pela SEDUC deverá ser o mais apto e estar plenamente habilitado ao desempenho da função.

O consultor deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da consultoria. Para a comprovação do perfil, deverão ser apresentados currículos, cartas de referência e diplomas. Certificados e publicações acadêmicas também serão considerados.

A Tabela55 apresenta os critérios de seleção, os pré-requisitos mínimos e a pontuação de cada quesito considerado.

Tabela5: Critérios de seleção e pontuação1

CRITÉRIOS	PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação e titulação acadêmica ²		5 pontos para Especialização	5 pontos
	Curso superior concluído em área relacionada ao monitoramento de indicadores educacionais e avaliação de resultados	15 pontos para Mestrado	15 pontos
		25 pontos para Doutorado	25 pontos
Publicações	Publicações sobre metodologias de monitoramento de indicadores educacionais e avaliação de resultados; e melhores práticas nacionais e internacionais para cumprir metas estabelecidas para a Educação Básica	5 pontos por publicação (no máximo, 5 publicações serão consideradas)	25 pontos
Experiência profissional ³	Experiência comprovada em consultoria para definição de metodologias de monitoramento de indicadores educacionais e avaliação de resultados	5 pontos por experiência (no máximo, 10 experiências serão consideradas)	50 pontos

¹ Os certificados de formação acadêmica e a experiência profissional em metodologias de monitoramento e avaliação não garantem automaticamente a nota máxima.

Em caso de empate, será considerado mais bem classificado o consultor que obtiver a maior pontuação nos seguintes quesitos e na ordem apresentada:

- Experiência na elaboração de metodologias de monitoramento e avaliação de indicadores educacionais.
- Experiência na definição de metas e estratégias para melhorar os serviços prestados e aumentar o desempenho educacional.
- Titulação acadêmica.

² Para a comprovação de titulação acadêmica, será considerado apenas o título de maior pontuação, por exemplo, candidatos com mestrado e doutorado terão no máximo 25 pontos. A pontuação da formação acadêmica será feita de acordo com as notas obtidas pelas instituições de ensino na avaliação da CAPES. Serão considerados candidatos aptos a trabalhar com microdados e metodologias de monitoramento e avaliação, por exemplo, candidatos que tenham concluído mestrado ou doutorado em Economia e que tenham realizado a elaboração de metodologias de monitoramento de indicadores educacionais e de avaliação de resultados de ações/políticas implementadas em redes ensino.

³ Para a experiência profissional, serão consideradas as metodologias desenvolvidas, o órgão contratante e demais informações relevantes. Para a pontuação de publicações, serão considerados os critérios de classificação da CAPES.

10. SUPERVISÃO

A comissão de acompanhamento e fiscalização, formada pelos fiscais do contrato, nomeados em ato próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Recife, será responsável pelo acompanhamento dos serviços e pelo recebimento e aprovação dos produtos. A equipe do Município terá o apoio do Banco Mundial para avaliar a qualidade dos produtos entregues.